DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 14 de agosto de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 2215 | Página 1 de 54

Diário Oficial do Municipio de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Extrato de Contrato 2
SECRETARIAS 11
Portarias Seplan 11
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 13
Notas de Empenho 13
Comunicados 22

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2025 - 2028

Prefeito Municipal
Jean carlos Silva Gomes

Vice-Prefeito
Marcio de Paula Ribeiro

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Juliani Garcia Berloffa Andrade
Secretaria de Finanças

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues
Secretaria de Administração e Planejamento

Giovani de Souza Bareli
Secretária de Saúde

Helaynne Rosienni Santana
Secretária de Assistência Social

Jaqueline Fachiano Lacerda Rodrigues (Interino)
Secretário de Educação

Paulo Eduardo Firmino Siqueira
Secretário de Infraestrutura e Logística

Cleidivaldo Siqueira Pereira
Secretário de Esportes, Cultura e Turismo

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 224/2026 DE 13 DE AGOSTO DE 2026.

"***REVOGAR o período de gozo férias Concedido a Servidora que menciona e dá outras providências".***

JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E

ARTIGO 1º- REVOGAR o período de gozo de férias concedido a servidora Pública municipal a Sr.ª **ALESSANDRA OLIVEIRA SILVA,** ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, símbolo ANNE,** lotada no **AGENCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, AMHAD** desta Prefeitura, referente ao período aquisitivo de 30/09/2023 a 29/09/2024. Sendo que as férias seriam gozadas no período de 24/08/2026 a 22/09/2026, ficando o período de férias a ser gozados em 14/08/2026 a 12/09/2026. Conforme requerimento.

ARTIGO 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 13 de agosto de 2026.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Contrato

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS e* **ARIANE DOS SANTOS SANTANA** CPF sob o nº. ***632281**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.*

DA FORMA DE PAGAMENTO: R$ 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 a 31 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*: –JEAN CARLOS SILVA GOMES, Prefeito Municipal e* **ARIANE DOS SANTOS SANTANA***. – Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

.....

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* ***AMESIA DOS SANTOS DA SILVA,*** *CPF* sob o nº***105801**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* ***AMESIA DOS SANTOS DA SILVA*** *– Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Andressa Aparecida da Silva Barbosa**, *CPF* sob o nº407158**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Andressa Aparecida da Silva Barbosa** – *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Carla Steffany Oliveira Nogueira Silva,** inscrito no CPF sob o nº. ***192691**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Carla Steffany Oliveira Nogueira Silva** – *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Daiane Aparecida de Carvalho,** inscrito no CPF sob o nº. ***194881**

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Daiane Aparecida de Carvalho** – *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Erika Batista Siqueira,** inscrito no CPF sob o nº. 22.035.268-55

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e **Erika Batista Siqueira** – Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Enivalda Avelino dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº. ***581908**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e **Enivalda Avelino dos Santos** – Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Elieze Chagas da Silva Monteiro,** inscrito no CPF sob o nº. ***522044**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e **Elieze Chagas da Silva Monteiro** – Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Girlene Batista da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. ***622464**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**: **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e **Girlene Batista da Silva** – Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Flávia Ribeiro Alves,** inscrito no CPF sob o nº. ***942761**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Flávia Ribeiro Alves -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Jaqueline Pereira Dias,** inscrito no CPF sob o nº. ***356631**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Jaqueline Pereira Dias -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Karolaine Souza Lima da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. ***308321**

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Karolaine Souza Lima da Silva -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Leiliane Aparecida de Carvalho,** inscrito no CPF sob o nº. ***994611**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Leiliane Aparecida de Carvalho -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Luciane Pires Heleno de Sá,** inscrito no CPF sob o nº.

***993791**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Luciane Pires Heleno de Sá -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Maria José Nunes da Mota,** inscrito no CPF sob o nº. ***350881**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Maria José Nunes da Mota -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Roseli dos Santos Cesário,** inscrito no CPF sob o nº. ***976871**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Roseli dos Santos Cesário -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Rosiane Grasiele da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. ***266611**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Rosiane Grasiele da Silva -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Rozenir Lopes de Lima,** inscrito no CPF sob o nº. 023.69.951-50.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Rozenir Lopes de Lima -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Rosiane Aparecida Silva,** inscrito no CPF sob o nº. ***692339**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Rosiane Aparecida Silva -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Simone Maria da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. ***652401**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Simone Maria da Silva-** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Vanessa Cristiane dos Santos,** inscrito no CPF sob o nº. ***226401**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Vanessa Cristiane dos Santos -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Eliane Gomes Rosa,** inscrito no CPF sob o nº. ***296161**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Eliane Gomes Rosa -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Jaqueline Lopes de Amorim,** inscrito no CPF sob o nº. ***096091**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Jaqueline Lopes de Amorim -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Atauane Moreno da Silva Hatakeyama,** inscrito no CPF sob o nº. ***580461**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Atauane Moreno da Silva Hatakeyama -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Taynara Pinheiro Arguelho,** inscrito no CPF sob o nº. 050.612.91-74.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de

Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Taynara Pinheiro Arguelho-** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Fernanda da Rocha Bobadilha Lance,** inscrito no CPF sob o nº ***106201**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Fernanda da Rocha Bobadilha Lance -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Ana Flávia Dias Magalhães,** inscrito no CPF sob o nº ***807161**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Ana Flávia Dias Magalhães-** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES*: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Girlene Batista da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. ***622464**.

OBJETO: *Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

DA FORMA DE PAGAMENTO: *R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

DO PRAZO: *O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

FUNDAMENTO LEGAL*: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

ASSINAM*:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira***– Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Girlene Batista da Silva-** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Aucilene Freitas da Silva,** inscrito no CPF sob o nº. ***484541**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Aucilene Freitas da Silva -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS, e* **Andrea Gomes,** inscrito no CPF sob o nº. ***982781**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* Auxiliar de Creche, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.085,43 (dois mil e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 03 de agosto de 2026 à 18 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo/SEMECET, e* **Andrea Gomes -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 03 de agosto de 2026

.....

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS* **Kelis Cristina da Silva Oliveira**, inscrito no CPF sob o nº. ***400051**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* SECRETARIO ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.949,04 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de julho de 2026 à 24 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET *e* **Kelis Cristina da Silva Oliveira**– *Contratada.*

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Ana Carolina Calado de Souza**, inscrito no CPF sob o nº.233821**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* SECRETARIO ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.949,04 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de julho de 2026 à 24 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo -

SEMECET **Ana Carolina Calado de Souza**– *Contratada.*

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Daniela Pinheiro França**, inscrito no CPF sob o nº.233821**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* SECRETARIO ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.949,04 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de julho de 2026 à 24 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET – **Daniela Pinheiro França** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2026.

EXTRATO DO CONTRATO

***PARTES**: Prefeitura Municipal de Deodápolis – MS,* **Luana Maria da Silva Carneiro**, inscrito no CPF sob o nº. ***224041**.

***OBJETO:** Termo do contrato para prestação de serviços como* SECRETARIO ESCOLAR, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET, desta prefeitura.

***DA FORMA DE PAGAMENTO:** R$* 2.949,04 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e quatro centavos).

***DO PRAZO:** O contrato será pelo período de 17 de julho de 2026 à 24 de dezembro de 2026.*

***FUNDAMENTO LEGAL**: art. 10, inciso II, alínea "b" das disposições transitórias, da Constituição Federal de 1988; Art. 37, IX da Constituição Federal e Lei Complementar Municipal nº 001/2021.*

***ASSINAM**:* **Cleidivaldo Siqueira Pereira**– *Secretário Municipal de Educação,* Cultura, Esporte e Turismo - SEMECET – **Luana Maria da Silva Carneiro -** *Contratada.*

Deodápolis - MS, 17 de julho de 2026.

SECRETARIAS

Portarias Seplan

Órgão: Prefeitura Municipal de Deodápolis/MS
Setor: Secretaria Municipal de Governo e Planejamento/Gabinete da Secretária

PORTARIA SEGPLAN Nº 145, DE 09 DE JULHO DE 2026.

" *Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento para análise e planejamento de solução destinada à aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde"*

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES, Secretária Municipal de Governo e Planejamento de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas previstas no Decreto Municipal nº 261/2026, de 10 de julho de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores municipais para compor a Equipe de Planejamento responsável pela realização dos estudos destinados à aquisição de insumos hospitalares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

I – BRUNA DANIELE DA SILVA

II – THAIS SOARES SARTORI

III – CAMILA MOREIRA

IV – RITA DE LIMA ORTIZ

Art. 2º - A Equipe de Planejamento terá como atribuição principal conduzir os estudos técnicos necessários à fase preparatória da contratação, compreendendo a elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP, do Termo de Referência – TR, da estimativa de preços, do Mapa de Gerenciamento de Riscos e dos demais documentos pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no local de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Governo e Planejamento, Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, aos 09 dias do mês de julho de 2026.

JAQUELINE FACHIANO LACERDA RODRIGUES

Secretária Municipal de Governo e Planejamento

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Notas de Empenho

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 14/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **12/08/2026**
N° do Empenho: **1000/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4082	EXECUTAR AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.09.00.00.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	2.220.000,00	**Empenhos anteriores:**	1.514.511,24
Valor Dotação Atualizada:	1.585.588,09	**Valor do empenho:**	19.725,10
Total (A):	1.585.588,09	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.534.236,34
		Total (A - B):	51.351,75

Credor: AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA
CPF/CNPJ: 27.789.446/0001-01 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (44) 3038-1025
Endereço: PRESIDENTE CASTELO BRANCO - 4455 **Cidade:** Umuarama **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
DISPENSA EMERGENCIAL PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL E MEDICAMENTOS DESTINADOS AO PROGRAMA HIPERDIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI E DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 19.725,10

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 VIII
Modal. Licitação: Dispensa de licitação
Número Licitação: 28/2026
Número Processo: 122/2026 **Data:**
Número Contrato: 114/2026 **Data:** 10/08/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/08/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 14/08/2026, às 09:24:49. Protocolo: 5a8a9c77-8b74-40e5-a0b4-c32548c67ddd

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 13/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **11/08/2026**
N° do Empenho: **1683/2026**
ORDINARIO

Órgão:	03.000	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Unidade:	03.001	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Funcional:	4.122.11	Planejamento e Gestão com Resultados
Projeto/Atividade:	4101	MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.500.0000.000000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	95.000,00	**Empenhos anteriores:**	2.281.310,38
Valor Dotação Atualizada:	2.308.283,00	**Valor do empenho:**	608,22
Total (A):	2.308.283,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	2.281.918,60
		Total (A - B):	26.364,40

Credor: A.M.N MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CPF/CNPJ: 13.704.097/0002-46 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3442-4946
Endereço: ESMENIA DA SILVA MARTINS - 577 **Cidade:** Angélica **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 608,22

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 32/2025
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 138/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 22/01/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/08/2026

Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 13/08/2026, às 15:05:59. Protocolo: b95d5636-4805-4f23-bcac-fc89d56bf590

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 13/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **11/08/2026**
N° do Empenho: **1684/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4032	MANTER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS AO TRANSPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Recurso:	2.571.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	136.587,98
Valor Dotação Atualizada:	230.556,95	**Valor do empenho:**	47.080,00
Total (A):	230.556,95	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	183.667,98
		Total (A - B):	46.888,97

Credor: S.H. INFORMATICA LTDA
CPF/CNPJ: 06.048.539/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3411-1634
Endereço: BR 163 KM 267,9 - S/N **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
COD. RED. 68 FONTE 2571
PROCESSO 86/2026
CONVENIO ESTADUAL

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 47.080,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 30/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 86/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 31/07/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 13/08/2026, às 15:06:45. Protocolo: e9c42f9e-701b-462f-bf43-155b6163a230

PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 14/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **11/08/2026**
N° do Empenho: **1685/2026**
ORDINARIO

Órgão:	15.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade:	15.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Funcional:	12.361.2	Educação com Qualidade e Inclusão
Projeto/Atividade:	4032	MANTER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS RELACIONADOS AO TRANSPORTE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	2.571.0000.000000	(SF) - TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO REFERENTE A CONVÊNIOS E

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	183.667,98
Valor Dotação Atualizada:	230.556,95	**Valor do empenho:**	27.675,00
Total (A):	230.556,95	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	211.342,98
		Total (A - B):	19.213,97

Credor: YGOR DIAS DOS SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS
CPF/CNPJ: 61.864.238/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:**
Endereço: **Cidade:** **UF:**
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO DE PNEUS DESTINADOS AOS VEÍCULOS OFICIAIS UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, VISANDO ASSEGURAR A CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E INSTITUCIONAIS DESENVOLVIDAS POR ESTA SECRETARIA.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 27.675,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 41/2026
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 121/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 10/08/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 11/08/2026
Responsável

JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR - CRC/MS 016282/O0
- CRC/MS 016282/O0

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 14/08/2026, às 09:26:30. Protocolo: 83b2ae84-7baa-4895-8749-5998b5af2d6f

FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 13/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **12/08/2026**
N° do Empenho: **287/2026**
ORDINARIO

Órgão:	10.000	SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HAB. E CIDADANIA
Unidade:	10.024	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional:	8.122.1	Desenvolvimento Integral da Assistência Social
Projeto/Atividade:	4114	FAZER GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.501.0000.000000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	23.593,75
Valor Dotação Atualizada:	50.000,00	**Valor do empenho:**	26.057,60
Total (A):	50.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	49.651,35
		Total (A - B):	348,65

Credor: B A MARQUES LTDA
CPF/CNPJ: 15.310.799/0001-90 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (64) 3442-2915
Endereço: BARNABE FRANCISCO DA SILVA - 325 **Cidade:** Ivinhema **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (REGISTRO DE PREÇO - ATA) PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE PRODUTOS DE LIMPEZA/HIGIÊNICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.

Fonte de Recurso: Ordinário **Valor geral:** 26.057,60

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 11/2026
Modal. Licitação: Pregão presencial **Número Processo:** 30/2026 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 18/03/2026

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/08/2026
Responsável

HELAYNNE ROSIENNI SANTANA GOMES e
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 13/08/2026, às 15:04:34. Protocolo: 3d4a584f-6b62-433a-8672-664c7d3de081

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 13/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **12/08/2026**
N° do Empenho: **996/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4069	EXECUTAR AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.266.988,00	**Empenhos anteriores:**	969.375,52
Valor Dotação Atualizada:	1.140.799,00	**Valor do empenho:**	4.594,50
Total (A):	1.140.799,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	973.970,02
		Total (A - B):	166.828,98

Credor: MS SAUDE DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
CPF/CNPJ: 24.595.488/0001-05 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3351-9494
Endereço: JOSE ANACHE - 67 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 4.594,50

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 II **Número Licitação:** 15/2025
Modal. Licitação: Dispensa eletrônica **Número Processo:** 150/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 26/11/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/08/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 13/08/2026, às 15:01:09. Protocolo: 7738bfe9-2f66-4057-9805-3e4fc267095f

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 13/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **12/08/2026**
N° do Empenho: **997/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4069	EXECUTAR AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.266.988,00	**Empenhos anteriores:**	973.970,02
Valor Dotação Atualizada:	1.140.799,00	**Valor do empenho:**	339,40
Total (A):	1.140.799,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	974.309,42
		Total (A - B):	166.489,58

Credor: SS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 54.534.012/0001-25 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (44) 3771-1614
Endereço: NATAL - 3414 **Cidade:** Umuarama **UF:** PR
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 339,40

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 II **Número Licitação:** 15/2025
Modal. Licitação: Dispensa eletrônica **Número Processo:** 150/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 26/11/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/08/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 13/08/2026, às 15:02:21. Protocolo: 95999eaa-f45a-465a-8368-4be46f325b08

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 13/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **12/08/2026**
N° do Empenho: **998/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4069	EXECUTAR AÇÕES DO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.35.00.00.00	MATERIAL LABORATORIAL
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	1.266.988,00	**Empenhos anteriores:**	974.309,42
Valor Dotação Atualizada:	1.140.799,00	**Valor do empenho:**	3.168,00
Total (A):	1.140.799,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	977.477,42
		Total (A - B):	163.321,58

Credor: M.S DIAGNOSTICA LTDA
CPF/CNPJ: 00.970.175/0001-21 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 3384-1217
Endereço: ALEGRIA - 129 **Cidade:** Campo Grande **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAIS DE LABORATÓRIO

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.168,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.75 II **Número Licitação:** 15/2025
Modal. Licitação: Dispensa eletrônica **Número Processo:** 150/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 26/11/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/08/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 13/08/2026, às 15:02:55. Protocolo: bbdf0d92-e9cc-4dbc-9dff-2d11476b666d

FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DEODÁPOLIS
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69
Município: DEODÁPOLIS

Página: 1 / 1
Data: 14/08/2026
Usuário: junior_deo

Data do Empenho: **12/08/2026**
N° do Empenho: **999/2026**
ORDINARIO

Órgão:	09.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.018	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.122.8	Saúde Humanizada e Inovadora
Projeto/Atividade:	4077	MANTER AS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.99.00.00.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO
Recurso:	1.600.0000.000000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	0,00	**Empenhos anteriores:**	263.553,91
Valor Dotação Atualizada:	278.000,00	**Valor do empenho:**	3.630,00
Total (A):	278.000,00	**Valor complemento:**	0,00
		Valor anulado:	0,00
		Total (B):	267.183,91
		Total (A - B):	10.816,09

Credor: GLOBAL SOLUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
CPF/CNPJ: 59.618.874/0001-50 **Inscr.Est./Ident.Prof.:** **Telefone:** (67) 9814-3855
Endereço: NATAL - 405 **Cidade:** Dourados **UF:** MS
Banco: **Conta:**
Agência: **Tipo da Conta:**

Especificação:
Contratação de serviço de fornecimento e instalação de MATERIAIS GRÁFICOS E SERIGRAFIA.

Fonte de Recurso: Vinculado **Valor geral:** 3.630,00

Fundamento legal: Lei 14133/21 Art.28 I **Número Licitação:** 29/2025
Modal. Licitação: Pregão eletrônico **Número Processo:** 105/2025 **Data:**
Número Contrato: **Data:** 14/08/2025

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 12/08/2026
Responsável

WELINTON D AGOSTINI AYRES
CONTADOR

GIOVANI DE SOUZA BARELI
SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: junior_deo. Emissão: 14/08/2026, às 09:23:15. Protocolo: 7cec3d64-2552-487a-81fe-ab456d67e1d0

Comunicados

MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

PATRULHA AMBIENTAL

PLANO DE CONTINGÊNCIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS/MS

Instrumento de planejamento da resposta municipal a desastres, elaborado nos termos da Lei Federal nº 12.608/2012 e da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC

Deodápolis/MS – 2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – PATRULHA AMBIENTAL

FICHA TÉCNICA E CONTROLE DO DOCUMENTO

Campo	Descrição
Título do documento	Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Deodápolis/MS
Órgão responsável	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil / Patrulha Ambiental
Fundamento legal	Lei Federal nº 12.608/2012; Lei Federal nº 12.340/2010; Decreto Federal nº 7.257/2010; Lei Municipal nº 502/2006; Lei Municipal nº 541/2009
Abrangência territorial	Sede e distritos do Município de Deodápolis/MS
Vigência	12 (doze) meses, contados da publicação, com revisão obrigatória conforme item 10 deste Plano
Situação	Documento em vigor – sujeito a atualização periódica

Registro de Alterações

Versão	Data	Descrição da alteração	Responsável
01	A definir	Emissão inicial do Plano de Contingência	Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

TELEFONE: (067) 2180-0879 RAMAL- 121
E-MAIL: defesacivil@deodapolis.ms.gov.br defesac82@gmail.com
defesacivildeodapolis@hotmail.com defesacivildeodapois@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – PATRULHA AMBIENTAL

SUMÁRIO

FICHA TÉCNICA E CONTROLE DO DOCUMENTO 2
SUMÁRIO 3
1. INTRODUÇÃO 6
1.1 Definição 6
1.2 Finalidade 6
1.3 Abrangência 6
1.4 Grupo de Trabalho Responsável pela Elaboração deste Plano 6
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO 7
2.1 Histórico e Formação Territorial 7
2.2 Localização e Aspectos Geográficos 7
2.3 Mapa do Município 8
2.4 Distritos 8
2.5 Hidrografia 8
2.6 População 9
2.7 Economia 9
2.8 Clima 10
3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES TÉCNICAS 11
3.1 Evento Adverso 11
3.2 Ameaça 11
3.3 Vulnerabilidade 11
3.4 Capacidade 11
3.5 Desastre 11
3.6 Situação de Emergência 11
3.7 Estado de Calamidade Pública 11
3.8 Desalojado e Desabrigado 12
3.9 Monitoramento, Alerta e Alarme 12
3.10 Prevenção 12
3.11 Mitigação 12
3.12 Preparação 13
3.13 Resposta 13
3.14 Recuperação 13

TELEFONE: (067) 2180-0879 RAMAL- 121
E-MAIL: defesacivil@deodapolis.ms.gov.br defesac82@gmail.com
defesacivildeodapolis@hotmail.com defesacivildeodapois@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – PATRULHA AMBIENTAL

3.15 Evacuação 13
3.16 Ações de Socorro 13
3.17 Assistência às Vítimas 14
3.18 Restabelecimento de Serviços Essenciais 14
3.19 Prejuízos e Danos 14
4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 15
4.1 Âmbito Federal 15
4.2 Âmbito Estadual 15
4.3 Âmbito Municipal 16
5. CENÁRIOS DE RISCO IDENTIFICADOS 17
5.1 Evento Adverso: Alagamento e Processo Erosivo 17
6. GESTÃO DE DOAÇÕES E SUPRIMENTOS 19
6.1 Centro de Controle de Doações 19
6.2 Solicitação 19
6.3 Recebimento 19
6.4 Estocagem 19
6.5 Distribuição 19
6.6 Transporte 19
6.7 Documentação 20
7. ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PLANO 21
7.1 Esfera Municipal 21
7.2 Esfera Estadual 21
7.3 Esfera Federal 21
7.4 Sociedade Civil 22
8. MOBILIZAÇÃO 23
8.1 Criação do Gabinete de Crise 23
8.2 Captação de Recursos 23
8.3 Ações de Recuperação 23
9. COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 24
9.1 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil 24
9.2 Prefeitura Municipal 25
9.3 Secretaria Municipal de Assistência Social 25
9.4 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura 25

TELEFONE: (067) 2180-0879 RAMAL- 121
E-MAIL: defesacivil@deodapolis.ms.gov.br defesac82@gmail.com
defesacivildeodapolis@hotmail.com defesacivildeodapois@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – PATRULHA AMBIENTAL

9.5 Secretaria Municipal de Educação 26
9.6 Secretaria Municipal de Saúde 26
9.7 Secretaria Municipal de Esportes 27
9.8 AGEHAB 27
9.9 Agência Municipal do Meio Ambiente 27
9.10 Agência Municipal de Trânsito 27
9.11 Agência Municipal de Produção 28
9.12 Comunicação Social (SECOM) 28
9.13 Polícia Militar – PEL/PM de Deodápolis 28
9.14 Secretaria Estadual de Educação 28
9.15 Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil 29
9.16 Corpo de Bombeiros Militar de Ivinhema 29
9.17 Polícia Rodoviária Federal e Polícia Rodoviária Militar 29
9.18 Exército Brasileiro – Tiro de Guerra 06-013 29
10. AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA 31
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS 31
12. LISTA DE CONTATOS 32
APROVAÇÃO E ASSINATURAS 33

TELEFONE: (067) 2180-0879 RAMAL- 121
E-MAIL: defesacivil@deodapolis.ms.gov.br defesac82@gmail.com
defesacivildeodapolis@hotmail.com defesacivildeodapois@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – PATRULHA AMBIENTAL

1. INTRODUÇÃO

1.1 Definição

O Plano de Contingência – PLANCON é um planejamento da resposta a uma situação adversa. Nele são definidos os procedimentos, ações e decisões que devem ser tomados na ocorrência do desastre. Por sua vez, na etapa de resposta, tem-se a operacionalização do plano de contingência, quando todo o planejamento feito anteriormente é adaptado à situação real do desastre.

Contingência é a situação de incerteza quanto a um determinado evento, fenômeno ou acidente, que pode se concretizar ou não durante um período determinado (CASTRO, 1999, apud Elaboração de Plano de Contingência, 2017).

1.2 Finalidade

Organizar as ações de resposta e de enfrentamento aos danos e prejuízos provocados pelos eventos adversos para o ano corrente, identificando-os e estabelecendo atribuições aos atores envolvidos, sempre com vistas à mitigação dos efeitos e ao restabelecimento da situação de normalidade.

1.3 Abrangência

O presente Plano compreende toda a área do Município de Deodápolis/MS e tem vigência no período de 12 (doze) meses, devendo ser revisado e alterado de acordo com a necessidade de adequação das ações, visando a uma melhor eficiência da resposta municipal.

1.4 Grupo de Trabalho Responsável pela Elaboração deste Plano

Formam o grupo de trabalho responsável pela elaboração deste Plano as seguintes pessoas:

Nome	Função	Contato
Max de Souza Tosta	Diretor da Defesa Civil	(67) 98447-2142
Diomes Pinheiro Pedroso	Coordenador Adjunto	(67) 99630-0879
Claudemir Vieira de Lima	Inspetor de Defesa Civil	(67) 99664-0908
Marcos Vieira de Lima	Divisão de Transportes	(67) 99827-9031

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

2.1 Histórico e Formação Territorial

Deodápolis teve início em 20 de maio de 1956, com a ocupação de terras da Colônia Federal de Dourados. O pioneiro Deodato Leonardo da Silva chegou em 1958 acompanhado de várias famílias para fundar a povoação. Emancipado de Glória de Dourados em 13 de maio de 1976, por meio da Lei Estadual nº 3.690, o Município homenageia seu fundador no próprio nome.

Origem e Colonização

- 1956: ocupação inicial da área, com centenas de pessoas assentadas em lotes rurais divididos pela colônia.
- 1958: chegada de Deodato Leonardo da Silva, acompanhado de mais de 13 famílias, para a abertura de um rancho e a estruturação de novos lotes da povoação.
- 1959: a região passa à condição de distrito de Vila Glória.
- 1963: o local passa a pertencer ao Município de Glória de Dourados.

Emancipação Política

- 1976: criação oficial do Município pela Lei Estadual nº 3.690, de 13 de maio, data da emancipação política.
- Distritos: o Município integra as localidades de Lagoa Bonita, Porto Vilma, Presidente Castelo e Vila União.
- Legado: o dia 29 de setembro é feriado municipal, em homenagem póstuma ao fundador Deodato Leonardo da Silva.

2.2 Localização e Aspectos Geográficos

O Município de Deodápolis situa-se no Estado de Mato Grosso do Sul, na Região Centro-Oeste do país. A cidade está a 245 km da capital, Campo Grande, e possui área territorial de aproximadamente 828,45 km². O relevo apresenta altitude média de 418 metros na sede, e o bioma original da região é a Mata Atlântica.

Localização e Limites

- Distância da capital: 245 km.
- Região: Região Geográfica Imediata de Dourados e ex-microrregião de Iguatemi.
- Localização no Estado: porção sudoeste/sul do Estado de Mato Grosso do Sul.

Relevo e Meio Ambiente

- Altitude: cerca de 418 metros na região da sede.
- Bioma: 100% inserido no domínio da Mata Atlântica.
- Hidrografia: a região é banhada por importantes cursos d'água, com destaque para a proximidade com o Rio Dourados, procurado para a pesca.

Divisão Territorial e Demografia

- Distritos: de acordo com a Prefeitura Municipal de Deodápolis, o Município é formado pela sede e por 4 (quatro) distritos: Lagoa Bonita, Porto Vilma, Presidente Castelo e Vila União.
- População: cerca de 14.317 habitantes (estimativa IBGE).
- Densidade demográfica: aproximadamente 16,49 habitantes por quilômetro quadrado.

2.3 Mapa do Município

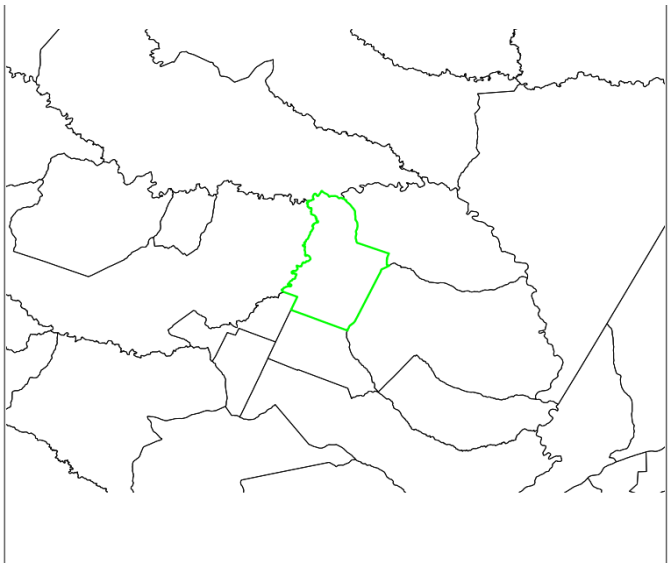


Figura 01 – Localização do Município de Deodápolis/MS no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.4 Distritos

O Município de Deodápolis possui 4 (quatro) distritos — Lagoa Bonita, Presidente Castelo, Vila União e Porto Vilma —, além de diversos assentamentos, povoados e comunidades rurais. A maior parte dessas localidades possui acesso à água potável e está ligada à sede do Município por rodovias asfaltadas.

2.5 Hidrografia

O Município de Deodápolis está inserido na Região Hidrográfica do Paraná, integrando a Bacia do Rio da Prata e a Unidade de Planejamento e Gerenciamento (UPG) do Ivinhema. A rede de drenagem local conta com importantes mananciais e córregos que cortam o território de norte a sul.

Bacias e Cursos d'Água

- Rio Dourados: um dos principais coletores que influenciam o limite e a dinâmica hídrica regional.
- Rio Félix Coelho: destaca-se na composição dos recursos hídricos superficiais do Município.
- Córrego da Dez: possui relevância expressiva na porção territorial de drenagem local.
- Córrego das Lavadeiras: importante corpo hídrico receptor na área urbana e adjacências.

Abastecimento e Recursos Subterrâneos

- Manancial subterrâneo: o abastecimento público de água em Deodápolis é feito predominantemente por captação subterrânea (aquíferos da região).
- Classificação: o manancial de abastecimento é classificado como não vulnerável, garantindo boa segurança hídrica para a sede municipal e para os distritos de Lagoa Bonita e Porto Vilma.

2.6 População

De acordo com os dados oficiais do IBGE, o Município de Deodápolis/MS possui população contada de 13.663 habitantes no Censo Demográfico de 2022, e população estimada mais recente de 14.317 habitantes.

Indicador	Valor
População no Censo (2022)	13.663 habitantes
População estimada (mais recente)	14.317 habitantes
Densidade demográfica (2022)	16,49 hab./km²
Área territorial	828,45 km²

2.7 Economia

A economia de Deodápolis/MS possui Produto Interno Bruto (PIB) de cerca de R$ 494 milhões. O motor principal da economia local é a agropecuária (37,2% do valor adicionado), seguida de perto pelo setor de serviços (31,9%), pela administração pública (20,7%) e pela indústria (10,3%), com forte presença de pequenos negócios.

Principais Setores Econômicos

- Agropecuária: representa a maior fatia do valor adicionado, com destaque para a agricultura familiar, a produção leiteira — impulsionada por programas locais de incentivo — e o cultivo de grãos.

- Serviços e Comércio: o setor urbano é formado majoritariamente por micro e pequenas empresas, que representam cerca de 87% do total de empresas locais, incluindo estabelecimentos de varejo como Econômico Supermercados, Pires Supermercado e Macaúba Supermercado.
- Administração Pública: responde por fatia expressiva da movimentação financeira e da geração de empregos formais na cidade.
- Indústria: participação menor, focada em agroindústria e apoio ao setor produtivo rural, com destaque para o Frigorífico Frigomar e o Laticínio Dica.

Indicadores Gerais

- PIB municipal: aproximadamente R$ 494,4 milhões.
- PIB per capita: cerca de R$ 37,9 mil.
- Empregos formais: em torno de 2,3 mil postos de trabalho, em população estimada de 13,7 mil habitantes.

2.8 Clima

Conforme a classificação de Köppen, o clima do Município de Deodápolis é do tipo subtropical úmido (Cfa), caracterizado por invernos brandos e verões quentes e chuvosos. As temperaturas médias mínimas variam entre 17°C e 20°C, e as máximas podem ultrapassar 30°C a 35°C na maior parte do ano.

Perfil Climático Geral

- Temperatura média: em torno de 23°C ao longo do ano.
- Precipitação anual: média de chuvas entre 1.400 mm e 1.700 mm.
- Estações: embora haja chuva ao longo de todo o ano, o período mais chuvoso concentra-se entre novembro e março, ao passo que os meses mais secos vão de junho a agosto.

3. CONCEITOS E DEFINIÇÕES TÉCNICAS

Para efeito de aplicação deste Plano de Contingência, adotam-se as seguintes definições técnicas, consolidadas a partir da Política Estadual de Proteção e Defesa Civil (PEPDEC, 2021), da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil (SEDEC/MI, 2017) e da legislação federal correlata (BRASIL, 2010):

3.1 Evento Adverso

Ocorrência desfavorável, prejudicial, imprópria. Acontecimento que traz prejuízo ou infortúnio. Fenômeno causador de um desastre natural, tecnológico ou de origem antrópica (PEPDEC, 2021).

3.2 Ameaça

Risco imediato de desastre. Prenúncio ou indício de um evento desastroso. Evento adverso provocador de desastre, quando ainda potencial. Estimativa da ocorrência e magnitude de um evento adverso, expressa em termos de probabilidade estatística de concretização do evento (ou acidente) e da provável magnitude de sua manifestação (PEPDEC, 2021).

3.3 Vulnerabilidade

Exposição socioeconômica ou ambiental de cenário sujeito a ameaça natural, tecnológica ou de origem antrópica (PEPDEC, 2021).

3.4 Capacidade

Combinação de todas as forças, atributos e recursos existentes em uma comunidade, sociedade ou organização, para gerir e reduzir os riscos e aumentar a resiliência (PEPDEC, 2021).

3.5 Desastre

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais e/ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais (PEPDEC, 2021).

3.6 Situação de Emergência

Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta (PEPDEC, 2021).

3.7 Estado de Calamidade Pública

Situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município, estado ou região, decretada em razão de desastre, comprometendo substancialmente sua capacidade de resposta (PEPDEC, 2021).

3.8 Desalojado e Desabrigado

- Desalojado: pessoa que, em decorrência dos efeitos diretos do desastre, desocupou seu domicílio, mas não necessita de abrigo público.
- Desabrigado: pessoa que necessita de abrigo público, como habitação temporária, em função de danos ou ameaça de danos causados em decorrência direta dos efeitos do desastre.

3.9 Monitoramento, Alerta e Alarme

Trata-se de processo integrado por três momentos distintos, porém interdependentes e sequenciais. Muitos municípios já possuem sistemas estruturados de monitoramento, alerta e alarme; naqueles que ainda não os possuem, faz-se necessário planejar sua implantação. Em ambos os casos, os respectivos procedimentos devem constar do plano de contingência.

Monitoramento: tem por objetivo prever a possibilidade de ocorrência de um desastre determinado, com o máximo de antecipação possível, com a finalidade de reduzir o fator surpresa, reduzir os danos e prejuízos, aperfeiçoar as ações de resposta e minimizar os impactos sobre a população em risco. O monitoramento pode ser realizado com o apoio de órgãos nacionais e estaduais, ou ser feito localmente, verificando as áreas de risco e o avanço das ameaças.

Alerta: tem por objetivo definir os parâmetros de emissão toda vez que o monitoramento identifica uma situação potencial de desastre, a partir de critérios pré-definidos. Os alertas são comunicações que partem dos órgãos de monitoramento para os órgãos de resposta, devendo ser emitidos sempre que o monitoramento identificar situação potencial de desastre.

Alarme: tem por objetivo definir como se dará o acionamento do aviso de ocorrência do evento, que deve se desdobrar em ações práticas por parte de todos os envolvidos no plano de contingência e da população. Podem ser adotados WhatsApp, sirenes, apitos, e-mail, sinos de igreja, carro de som e demais formas de sonorização (Elaboração de Plano de Contingência, 2017).

3.10 Prevenção

Medidas e atividades prioritárias, anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a evitar ou reduzir a instalação de novos riscos de desastres (SEDEC/MI, 2017).

3.11 Mitigação

Medidas e atividades imediatamente adotadas para reduzir ou evitar as consequências do risco de desastre (SEDEC/MI, 2017).

3.12 Preparação

Medidas e atividades, anteriores à ocorrência do desastre, destinadas a otimizar as ações de resposta e minimizar os danos e as perdas decorrentes do desastre (SEDEC/MI, 2017).

3.13 Resposta

Medidas emergenciais, realizadas durante ou após o desastre, que visam ao socorro e à assistência da população atingida e ao retorno dos serviços essenciais (SEDEC/MI, 2017).

3.14 Recuperação

Medidas desenvolvidas após o desastre para retorno à situação de normalidade, que abrangem a reconstrução de infraestrutura danificada ou destruída e a reabilitação do meio ambiente e da economia, visando ao bem-estar social (SEDEC/MI, 2017).

3.15 Evacuação

Tem por objetivo planejar a saída segura e rápida da população vulnerável do cenário de risco iminente, definir quais rotas de fuga serão utilizadas em caso de evacuação e as condições de organização no ponto seguro, de encontro ou de apoio. Para tanto, é imprescindível a preparação prévia incidindo sobre os seguintes pontos:

- Identificar claramente todas as vias de fuga, principais e alternativas;
- Definir, na própria população residente, equipe responsável por guiar um grupo de pessoas durante a fuga, prevendo inclusive o devido treinamento;
- Identificar zonas críticas, onde possam ocorrer dificuldades de identificação da via de fuga ou necessidade de apoio;
- Definir pontos de encontro ou reunião para controle da população e identificação de eventuais desaparecidos;
- Promover o conhecimento, por toda a população, dos procedimentos de evacuação;
- Propor instruções especiais ou particulares, como, por exemplo, a fuga de pessoas com necessidades especiais (BRASÍLIA, Elaboração de Plano de Contingência, 2017).

3.16 Ações de Socorro

Têm por objetivo definir como se prestará o atendimento à população atingida, incluindo ações de busca e salvamento, primeiros socorros, atendimento pré-hospitalar e atendimento médico e cirúrgico de urgência (BRASIL, 2010).

3.17 Assistência às Vítimas

Têm por objetivo definir como garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e os meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, vestuário, limpeza e higiene pessoal, o gerenciamento de donativos, a instalação de lavanderias e banheiros, a atenção integral à saúde, o manejo de mortos e o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações (BRASIL, 2010).

3.18 Restabelecimento de Serviços Essenciais

Têm por objetivo definir como restabelecer as condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre, incluindo a desmontagem de edificações e obras de arte com estruturas comprometidas, o suprimento e a distribuição de energia elétrica, água potável, esgotamento sanitário, limpeza urbana e drenagem das águas pluviais, o transporte coletivo, a trafegabilidade e as comunicações, bem como a desobstrução e remoção de escombros (BRASIL, 2010).

3.19 Prejuízos e Danos

- Prejuízo: medida de perda relacionada ao valor econômico, social e patrimonial de determinado bem, em circunstâncias de desastre.
- Dano: medida que define a severidade ou a intensidade da lesão resultante de um acidente ou evento adverso (PEPDEC, 2021).

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Plano de Contingência encontra fundamento no arcabouço constitucional e infraconstitucional aplicável à proteção e defesa civil, com destaque para a competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais, de saneamento básico e de proteção do meio ambiente, além de cuidar da saúde e da assistência pública, conforme dispõem os artigos 21, inciso XVIII, e 23, incisos VI e IX, da Constituição Federal de 1988.

4.1 Âmbito Federal

Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010

Dispõe sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras providências.

Decreto nº 7.257, de 4 de agosto de 2010

Regulamenta a Medida Provisória nº 494, de 2 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil – SINDEC, sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.

Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012

Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres; e altera as Leis nºs 12.340, de 1º de dezembro de 2010, 10.257, de 10 de julho de 2001, 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.239, de 4 de outubro de 1991, e 9.394, de 20 de dezembro de 1996, entre outras providências.

Instrução Normativa MDR nº 36, de 4 de dezembro de 2020

Estabelece os procedimentos e os critérios para o reconhecimento federal e para a declaração de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e Distrito Federal.

4.2 Âmbito Estadual

Para a homologação estadual de Situação de Emergência (SE) ou Estado de Calamidade Pública (ECP) em municípios de Mato Grosso do Sul, a Prefeitura deve apresentar o decreto municipal correspondente, acompanhado do preenchimento e envio de dados técnicos por meio do Sistema Integrado de Informações

sobre Desastres (S2iD), sob a coordenação da Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil (CEPDEC-MS).

4.3 Âmbito Municipal

Lei Municipal nº 502, de 23 de novembro de 2006

Criou a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (CONDEC/COMPDEC) de Deodápolis, sancionada pelo então Prefeito Manoel José Martins.

Lei Municipal nº 541, de 28 de outubro de 2009

Complementou a estrutura financeira de apoio à Defesa Civil Municipal, criando o Fundo Municipal de Defesa Civil (FMDC).

5. CENÁRIOS DE RISCO IDENTIFICADOS

5.1 Evento Adverso: Alagamento e Processo Erosivo

Definição — 1º cenário: falha no sistema de capacidade de escoamento do sistema de drenagem urbana, ao final do Bairro Jardim Portal dos Ipês, com consequentes danos à infraestrutura ao final da Rua Ipê Rosa e formação de processo erosivo (voçoroca) na área rural vizinha, ao final do bairro.

Definição — 2º cenário: ação de eventos adversos sobre ecossistema vulnerável na área rural, às margens do Km 0 da 12ª Linha, próximo à nascente, provocando o surgimento de processo erosivo (voçoroca).



Figura 02 – Local sujeito a danos estruturais e a processo erosivo, decorrente de falha no sistema de drenagem pluvial (Bairro Jardim Portal dos Ipês).



Figura 03 – Processo erosivo (voçoroca) identificado no Km 0 da 12ª Linha, na área da nascente.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – PATRULHA AMBIENTAL

TELEFONE: (067) 2180-0879 RAMAL- 121
E-MAIL: defesacivil@deodapolis.ms.gov.br defesac82@gmail.com
defesacivildeodapolis@hotmail.com defesacivildeodapois@gmail.com

6. GESTÃO DE DOAÇÕES E SUPRIMENTOS

Nos casos em que a resposta ao desastre demandar campanhas de ajuda humanitária, aplicam-se os procedimentos de gestão de doações e suprimentos a seguir descritos, cuja observância é indispensável para garantir eficiência, rastreabilidade e transparência na destinação dos bens recebidos.

6.1 Centro de Controle de Doações

Em casos de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado centro de controle de doações, no qual serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental. A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por definir gestor do centro de controle de doações, de caráter provisório.

6.2 Solicitação

O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação de donativos e conhecer o respectivo estoque, evitando-se pedido de itens desnecessários.

6.3 Recebimento

A conferência é fator primordial para o recebimento das quantidades e do tipo dos produtos, devendo ser realizada pelos Agentes de Defesa Civil.

6.4 Estocagem

Organizar o material assim que recebido, estocando-o de forma acessível e observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis. Separar alimentos de produtos de limpeza, roupas e calçados, preferencialmente em ambientes distintos, utilizando os almoxarifados das Secretarias Municipais de Saúde e de Educação.

6.5 Distribuição

Distribuir os donativos mediante recibo, preferencialmente de casa em casa e, sempre que possível, com registro fotográfico, devendo a ação ser realizada pela Secretaria de Assistência Social em conjunto com a Defesa Civil.

6.6 Transporte

Providenciar transporte em condições de acessar locais de difícil acesso, sendo prioritário o apoio da Secretaria Municipal de Obras, com seus caminhões e funcionários; em casos excepcionais, poderão ser utilizados veículos locados por meio de recursos da Defesa Civil Federal.

6.7 Documentação

Organizar todos os documentos referentes às doações e providenciar os devidos encaminhamentos administrativos.

TELEFONE: (067) 2180-0879 RAMAL- 121
E-MAIL: defesacivil@deodapolis.ms.gov.br defesac82@gmail.com
defesacivildeodapolis@hotmail.com defesacivildeodapois@gmail.com

7. ÓRGÃOS INTEGRANTES DO PLANO

Integram o presente Plano de Contingência os órgãos e entidades a seguir relacionados, organizados por esfera federativa e segmento social, cuja atuação articulada é indispensável à efetividade das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação.

7.1 Esfera Municipal

- Prefeito Municipal
- Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
- Secretaria Municipal de Educação
- Secretaria Municipal de Saúde
- Secretaria Municipal de Esportes
- Agência Municipal do Meio Ambiente
- Agência Municipal de Trânsito
- Agência Municipal de Produção
- Comunicação Social (SECOM)

7.2 Esfera Estadual

- Corpo de Bombeiros Militar – CBM/MS – Ivinhema
- Polícia Militar – PM/MS – PEL PM Deodápolis
- Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – CEPDEC/MS
- Secretaria Estadual de Educação de MS – escolas estaduais na sede e distritos de Deodápolis
- Polícia Militar Rodoviária de Ipesal
- AGESUL de Dourados
- IAGRO

7.3 Esfera Federal

- Exército Brasileiro – Dourados

- Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil
- Polícia Rodoviária Federal – Base de Amandina

7.4 Sociedade Civil

- Lions Clube de Deodápolis/MS

8. MOBILIZAÇÃO

A mobilização será coordenada pelo Prefeito Municipal em conjunto com a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, mediante contato direto com os secretários responsáveis pelas pastas que integram o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil.

8.1 Criação do Gabinete de Crise

Uma vez ocorrido o desastre, será criado, pelo Prefeito, centro de comando denominado Gabinete de Crise, podendo funcionar em área de fácil acesso nas proximidades da região afetada ou nas dependências da Prefeitura, em conjunto com os demais órgãos responsáveis pela execução do Plano de Contingência, visando à implementação de ações conjuntas de resposta.

8.2 Captação de Recursos

Os recursos serão acionados junto ao Governo Federal logo após a elaboração do FIDE – Formulário de Informação de Desastre, a ser confeccionado pela Defesa Civil Municipal, com o objetivo de viabilizar a recuperação do cenário do desastre.

8.3 Ações de Recuperação

São ações de caráter definitivo, destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre, tendo por finalidade restabelecer a normalidade social por meio da reconstrução ou recuperação de obras de infraestrutura danificadas ou destruídas, com foco primordial na redução de riscos. Podem ser realizadas pela Prefeitura Municipal ou por meio de empresas vencedoras de processos licitatórios, quando necessário.

9. COMPETÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Ficam estabelecidas, a seguir, as competências específicas de cada órgão e entidade integrante do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil, cuja observância é obrigatória para a correta execução deste Plano de Contingência.

9.1 Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

- Acionar e assumir a coordenação do Plano de Contingência;
- Coordenar, juntamente com o Prefeito, as ações do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil em nível municipal;
- Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência ou a ocorrência de um desastre;
- Estabelecer o critério de alerta ou prontidão para as equipes de trabalho, enquanto persistir o evento;
- Fornecer dados sobre ocorrências de acidentes e previsões de chuvas;
- Realizar o levantamento e/ou a monitoração das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais, morros e encostas;
- Informar periodicamente ao Prefeito sobre os dados do sinistro e as providências a serem tomadas;
- Articular os órgãos municipais e demais esferas para responder às emergências;
- Encaminhar, se necessário, relatório circunstanciado ao Prefeito, para fins de decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- Disparar a comunicação do nível de acionamento do PLANCON (Estado de Observação e Atenção, Estado de Alerta, Estado de Alerta e Prontidão e Alerta Máximo);
- Coordenar o serviço de voluntariado, quando necessário;
- Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos;
- Providenciar documentos oficiais de avaliação para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando presentes os critérios técnicos;
- Fornecer declarações à imprensa, orientada pela SECOM;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;
- Elaborar o FIDE – Formulário de Informação de Desastre;

- Elaborar os relatórios necessários à captação de recursos.

9.2 Prefeitura Municipal

- Coordenar o Gabinete de Crise;
- Prover suporte para o funcionamento do sistema;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

9.3 Secretaria Municipal de Assistência Social

- Promover o cadastramento das pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Acompanhar a entrega de bens assistenciais nas residências;
- Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos, como enchentes e alagamentos;
- Preparar abrigos provisórios em virtude do período chuvoso;
- Promover a notificação de risco às famílias que habitam áreas passíveis de sofrer alagamentos;
- Participar de ações preventivas;
- Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos;
- Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
- Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos;
- Aplicar as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

9.4 Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

- Fornecer veículos para o transporte de bens assistenciais;
- Fornecer funcionários para auxiliar na distribuição dos bens assistenciais;
- Fornecer maquinário para a recuperação de vias públicas;
- Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela Defesa Civil;
- Promover a limpeza de entulhos de imóveis desabados, quando afetarem vias públicas;

- Manter disponíveis, em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;
- Após a ocorrência de alagamentos, promover a recuperação da área, com a retirada dos resíduos transportados pelas águas pluviais;
- Disponibilizar equipamentos, quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

9.5 Secretaria Municipal de Educação

- Fornecer abrigo temporário a desabrigados em escolas municipais próximas ao local do desastre;
- Ceder seu almoxarifado para guarda de bens assistenciais cedidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, ou doados pela iniciativa privada;
- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos existentes nas comunidades próximas às escolas e a adotar práticas preventivas;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;
- Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais, com vistas à montagem de abrigos ou postos de comando de operações.

9.6 Secretaria Municipal de Saúde

- Fornecer ambulâncias e profissionais (médicos e enfermeiros) para atendimento de possíveis vítimas em locais de desastre;
- Ceder seu almoxarifado para guarda de bens assistenciais cedidos pelos Governos Federal, Estadual e Municipal, ou doados pela iniciativa privada;
- Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde durante as chuvas intensas;
- Disponibilizar vacinação para atender as equipes de socorro;
- Vistoriar e monitorar as condições higiênico-sanitárias dos locais de abrigo temporário, a fim de garantir a salubridade ambiental;
- Integrar os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para colaborar, em sua área de atuação, nas ações de sensibilização e retirada de famílias cadastradas em situação de risco;

- Integrar os Supervisores dos Agentes de Saúde Ambiental, para colaborar, em sua área de atuação, na identificação e no monitoramento de situações de risco e na retirada de famílias cadastradas sob risco em casos de chuvas;
- Promover a cessão de medicamentos e insumos estratégicos necessários ao atendimento emergencial da população atingida por eventos adversos.

9.7 Secretaria Municipal de Esportes

- Auxiliar, por meio de seus servidores, no cadastramento das vítimas do desastre;
- Abrigar, quando necessário, desalojados ou desabrigados em seus ginásios de esporte.

9.8 AGEHAB

- Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;
- Promover a recuperação e a reconstrução das áreas atingidas por desastres;
- Emitir relatórios circunstanciados das áreas atingidas por desastres;
- Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

9.9 Agência Municipal do Meio Ambiente

- Realizar avaliação dos danos causados ao meio ambiente diante do sinistro;
- Monitorar e avaliar árvores com possível risco de queda;
- Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos;
- Monitorar as áreas de risco, por meio de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste Plano;
- Autorizar, em situação de risco emergente de queda, a supressão de árvores;
- Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

9.10 Agência Municipal de Trânsito

- Controlar o trânsito nas áreas alagadas e inundadas, com a finalidade de evitar acidentes;

- Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência;
- Contribuir na ação de isolamento e evacuação nas áreas de risco, nos momentos de desastre;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

9.11 Agência Municipal de Produção

- Auxiliar a Defesa Civil no levantamento das perdas na agropecuária causadas pelo desastre;
- Emitir parecer que sirva de subsídio aos detalhes constantes do FIDE.

9.12 Comunicação Social (SECOM)

- Apoiar a Defesa Civil na divulgação de informativos das ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos, ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas de desastres;
- Informar a população sobre os dados e as medidas adotadas perante um desastre, orientada pela Defesa Civil;
- Orientar a população sobre as áreas de risco e as medidas a serem tomadas.

9.13 Polícia Militar – PEL/PM de Deodápolis

- Garantir a integridade física em locais de risco e prestar assistência na remoção de famílias que relutem em desocupar edificações interditadas pela Defesa Civil;
- Garantir a segurança nos abrigos temporários;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

9.14 Secretaria Estadual de Educação

- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos existentes nas comunidades próximas às escolas estaduais e a adotar práticas preventivas;
- Disponibilizar escolas estaduais para apoio nas ações emergenciais, com vistas à montagem de abrigos ou postos de comando de operações.

9.15 Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

- Coordenar o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, em articulação com a Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil e a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
- Acolher as informações sobre o desenvolvimento dos danos provocados pelas chuvas, por meio do Sistema Integrado de Informações de Desastre – S2iD, e demandar orientações sobre procedimentos complementares;
- Monitorar os sistemas meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco, produzindo alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com a CEPDEC e a Defesa Civil Municipal;
- Manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;
- Manter condições mínimas de apoio suplementar de materiais, serviços, equipamentos e ações humanitárias para os casos de necessidade.

9.16 Corpo de Bombeiros Militar de Ivinhema

- Efetuar as ações de socorro necessárias à população na ocorrência ou iminência de desastres, em conjunto com o Corpo de Bombeiros e o SAMU;
- Apoiar as ações de avaliação de riscos em áreas suscetíveis à ocorrência de desastre;
- Apoiar as ações de avaliação de danos e prejuízos em áreas afetadas pelas chuvas;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

9.17 Polícia Rodoviária Federal e Polícia Rodoviária Militar

- Controlar o trânsito nas áreas alagadas e inundadas em vias rodoviárias sob sua jurisdição, com a finalidade de evitar acidentes;
- Interditar vias, por solicitação da Defesa Civil, na ocorrência de desastres, e/ou para facilitar a mobilidade da equipe nos períodos de emergência.

9.18 Exército Brasileiro – Tiro de Guerra 06-013

- Apoiar os órgãos de Defesa Civil na montagem de barracas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários, bem como nas operações de salvamento, na distribuição de donativos e no transporte de desabrigados;

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – PATRULHA AMBIENTAL

- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

TELEFONE: (067) 2180-0879 RAMAL- 121
E-MAIL: defesacivil@deodapolis.ms.gov.br defesac82@gmail.com
defesacivildeodapolis@hotmail.com defesacivildeodapois@gmail.com

10. AVALIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA

O presente Plano deverá ter sua avaliação efetuada pela Defesa Civil Municipal, em conjunto com as Secretarias Municipais que compõem o Comitê de Gerenciamento de Crise, após o término dos fenômenos meteorológicos que o motivaram, com o objetivo de mantê-lo atualizado para o enfrentamento de eventual desastre futuro.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por se tratar de ferramenta flexível, o Plano de Contingência pode receber colaboração de outras instituições que venham a integrar o Comitê de Gerenciamento de Crise, bem como pode haver congregação de esforços entre as Defesas Civis da região, com o objetivo de somar esforços no enfrentamento de situações de sinistro, podendo a Defesa Civil de Deodápolis unir-se aos planos de municípios vizinhos.

Cada órgão envolvido no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização de seus próprios planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, de forma concatenada, integrando força interdisciplinar de resposta aos efeitos do evento adverso, de modo a oferecer resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – PATRULHA AMBIENTAL

12. LISTA DE CONTATOS

Órgão / Função	Nome	Telefone
Prefeito Municipal	Jean Carlos Silva Gomes	(67) 99919-2688
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – Diretor	Max de Souza Tosta	(67) 98447-2142
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – Coordenador Adjunto	Diomes Pinheiro Pedroso	(67) 99630-0879
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – Inspetor	Claudemir Vieira de Lima	(67) 99664-0908
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – Divisão de Transportes	Marcos Vieira de Lima	(67) 99827-9031
Secretaria Municipal de Assistência Social	Helaynne Rosienni Santana	(67) 99613-5735
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística	Paulo Eduardo Firmino Siqueira	(67) 99621-7370
Secretaria Municipal de Educação	Cleidivaldo Siqueira Pereira	(67) 9955-9070
Secretaria Municipal de Saúde	Giovani de Souza Bareli	+55 (17) 998137-1213
Secretaria Municipal de Esportes	Cleidivaldo Siqueira Pereira	(67) 9955-9070
Agência Municipal do Meio Ambiente	Antônio Joaquim de Oliveira Neto	(67) 99693-5528
Agência Municipal de Trânsito	A definir	A definir
Agência Municipal de Produção	A definir	A definir

Observação: os contatos acima devem ser conferidos e atualizados periodicamente pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, especialmente quanto aos órgãos cujos responsáveis constam como "a definir".

TELEFONE: (067) 2180-0879 RAMAL- 121
E-MAIL: defesacivil@deodapolis.ms.gov.br defesac82@gmail.com
defesacivildeodapolis@hotmail.com defesacivildeodapois@gmail.com

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – PATRULHA AMBIENTAL

APROVAÇÃO E ASSINATURAS

O presente Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil do Município de Deodápolis/MS foi elaborado pelo grupo de trabalho indicado no item 1.4 e será submetido à avaliação e atualização periódica, nos termos do item 10 deste instrumento.

Deodápolis/MS, ____ de _____ de 2026.

Max de Souza Tosta
Diretor da Defesa Civil

Diomes Pinheiro Pedroso
Coordenador Adjunto da Defesa Civil

Claudemir Vieira de Lima
Inspetor de Defesa Civil

Marcos Vieira de Lima
Divisão de Transporte

TELEFONE: (067) 2180-0879 RAMAL- 121
E-MAIL: defesacivil@deodapolis.ms.gov.br defesac82@gmail.com
defesacivildeodapolis@hotmail.com defesacivildeodapois@gmail.com